LEI ORDINÁRIA Nº 4.149, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dá nova redação ao artigo 1ª, da Lei Ordinária nº 4.137, de 15 de setembro de 2022"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Ordinária nº 4.137, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, autorizada a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 762.505,10 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), para compor a seguinte dotação:
03.0102.17512.00421.095 – CONVÊNIO SANEBASE Nº 0013/2022
4.4.90.51.00 – Obra Públicas – Fonte de Recurso 02 – R$ 610.000,00
4.4.90.51.00 – Obra Públicas– Fonte de Recurso 04 – R$ 152.505,10"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de Novembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES